



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**PROCESSO Nº: 0118/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº: 0039/2024**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que a Autorização de Contratação Direta nº. 0039/2024 foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade, finanças, orçamento e administração pública, singular e especializada, com emissão de Notas técnicas e Pareceres (inclusive esclarecer dúvidas relacionadas às fontes de recursos, SICOM, SICONFI, SIOPE, SIOPS, elaboração das leis orçamentárias do Município, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), para assessoramento nas audiências públicas quadrimestrais destinadas à prestação de contas do Município e para consultoria técnica junto aos processos licitatórios, etc.) a serem exarados por equipe qualificada e multidisciplinar de contadores, auditores e economistas com realização de visitas in loco ao Município de Barão de Cocais - MG.

O Prefeito do Município de Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, exercendo suas atribuições legais e fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 0039/2024, Processo nº 0118/2024, para a contratação direta do objeto identificado acima.

Essa contratação se enquadra no inciso Art. 74, inc. III, alínea c, da Lei 14.133/21.

O valor para a contratação é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), conforme proposta apresentada pelo fornecedor LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA - CNPJ: 01.564.385/0003-44.

Foram levados em conta os princípios delineados na Ata da Sessão, conduzida pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, as Justificativas de Preço, de Escolha do



## MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Fornecedor e o Ato de Contratação Direta, emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e a Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Barão de Cocais, 11 de outubro de 2024

Décio Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal de Barão de Cocais